



= LEI Nº 1.459, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986 =

Dispõe sobre concessões de Diplomas de Honra
ao Mérito.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

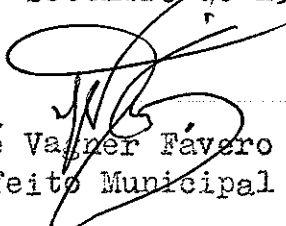
Art. 1º - Ficam concedidos diplomas de Honra ao Mérito a José Gomes Filho, José Maria Nicodemos, Walter Lamah, Expedito Ferraz, José Gonçalves da Costa, José Garcia Lopes (in memorian) e Fidelcino Filgueiras de Mattos, pelos relevantes serviços prestados à Pátria durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º - Igualmente, ficam concedidos diplomas de Honra ao Mérito a Antonio Cavaleiro e Romney Henriques Cruz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade são-joanense.

Art. 3º - Os títulos serão entregues aos agraciados em sessão solene desta Casa, a ser oportunamente designada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 24 de setembro de 1986.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal